

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA №238/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

- Art. 1° -Designar os servidores, **Luciano Olinto Alves**, administrador, matrícula SIAPE n° 1674628, como fiscal titular e **Salomão Junio Tassote**, matrícula SIAPE n° 2086766, fiscal suplente, para atuarem, com a observância da legislação vigente, como representantes para acompanhamento do Termo de Cooperação celebrado entre COOXUPÉ, Z&Z Gestão, Consultoria e Pesquisa Ltda., IFSULDEMINAS Campus Machado e FADEMA, cujo objeto é estabelecer uma parceria de cooperação entre as instituições parceiras, para execução do projeto de extensão "Melhoria dos Processos e Modernização da infraestrutura de software do ambiente COOXUPÉ" e ações dele resultantes.
- Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos representantes designados:
- 2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.
- 2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações de todas as partes, previstas no contrato/termo.
- Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.
- 3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01°/03/2024.

.

## (documento assinado eletronicamente)

#### Aline Manke Nachtigall

### Diretora Geral

# IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

• Aline Manke Nachtigall , DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 29/09/2023 10:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393202

Código de Autenticação: 8fc17057e3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais